



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5209, DE 08 DE JUNHO DE 2011

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DE CURSO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada para 260 (duzentos e sessenta) as vagas de estágio remunerado de estudantes de ensino médio, técnico e nível superior no quadro da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. As vagas previstas no caput serão distribuídas da seguinte forma:

I - Estágio de Ensino Médio e Técnico: 100 (cem) vagas;

II - Estágio de Ensino Superior: 160 (cento e sessenta) vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a [Lei nº 4.461, de 14 de julho de 2006](#).

Pindamonhangaba, 08 de junho de 2011.

---

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal